

contribuintes beneficiados com esse serviço e de acordo com a Lei nº 371/60.

Artigo 2º. A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 2 de fevereiro de 1961.

a) Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal.

Eu Lenita Matilnei de Paula, Auxiliar da Cont. Municipal, nesta data registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei nº. 416/61.

Dispõe sobre a aquisição de diversos veículos à Prefeitura Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decreta, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, - sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º. Fica o m. Prefeito Municipal, autorizado a adquirir, mediante abertura de concorrência pública, um pequeno trator, um Cameta, um Compactador de 13 pneus e um Fe-de-Carneiro, até a importância de - R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeros).

Artigo 2º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de -

CR\$. 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) para o pagamento dos vencidos supra citados no artigo 1º.

Único - A cobertura do presente crédito especial, far-se-á com o excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

Artigo 3º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 2 de fevereiro de 1961.

a) Pedro Tassinari Filho - Prefeito Municipal.

Eu Lenita Balthineli de Paula Auxiliar da Cont. Municipal, nesta data registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei nº 417/61.

Que dispõe de um crédito especial de CR\$. 976.653,00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia decreta, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de CR\$. 976.653,00 (Novecentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três cruzados) - destinado para saldar as contas do exercício anterior, dessa importância, referente